



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI COMPLEMENTAR Nº 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores do Poder Executivo, Profissionais da Educação Magistério regidos pela Lei Complementar nº 010/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual - RGA, dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Cláudia/MT, Profissionais da Educação Magistério, apurada no mês de dezembro de 2021 e aplicada aos vencimentos dos servidores no mês de janeiro de 2022, por meio da incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, conforme disposto no *caput* e §§ do Art. 50, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º A Revisão Geral concedida no artigo 1º incidirá sobre os vencimentos dos cargos constantes do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente, previstos na Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Educação do Município de Cláudia/MT.

Art. 3º Os Anexos I, II e III da Lei Complementar 010/2008, passam a vigorar conforme a redação disposta nesta lei, para as tabelas que lhes são afetas.

RGA 2022 - Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente

Art. 4º A Revisão Geral Anual - RGA, referente ao ano de 2022 incidirá sobre os vencimentos dos servidores constantes do Anexo II - Cargos de Provimento - Quadro Permanente, Grupos Professores, que terão seus valores revistos com base no acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de março de 2020 a dezembro de 2021, perfazendo o percentual de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Parágrafo único. O percentual fixado no *caput* é resultante da capitalização dos percentuais conforme incisos:

I - 5,07% (cinco inteiros e sete centésimos por cento) correspondentes ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de março a dezembro de 2020; e

II - 10,16% (dez inteiros e dezesseis por cento) correspondentes ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de janeiro a dezembro de 2021.

III - Fórmula utilizada: $PR = 100 \times (1 + P_1) \times (1 + P_2) - 100$, onde:

a) PR = Percentual da RGA 2021/2022;

b) P₁ = Percentual da RGA 2021 (março a dezembro de 2020) -> 5,07/100;

c) P₂ = Percentual da RGA 2022 (janeiro a dezembro de 2021) -> 10,16/100.

Art. 5º O índice de 15,74% (quinze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) fixado no *caput* do precedente art. 4º será complementado quando aprovação legislativa ou decisão judicial, aportando segurança jurídica, determinar percentual diferente.

Art. 6º Para os efeitos desta Lei Complementar fica dispensada a apresentação de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro na conformidade do § 6º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, em conformidade com o § 3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei Complementar nº 083, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 16 de fevereiro de 2022.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO I

TABELA DE REFERENCIA SALARIAL

Lei Complementar nº 010/2008 - Redação dada pela LC nº 087/2022

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

REFERENCIAL	VECIMENTO PADRÃO INICIAL	
	NÍVEL I / CLASSE A	
200	R\$	1.404,71
210	R\$	1.504,28
220	R\$	2.005,70
230	R\$	2.506,00
240	R\$	3.472,20
250	R\$	3.631,24
260	R\$	3.759,00
270	R\$	3.341,33
280	R\$	5.012,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ANEXO II

Lei Complementar nº 010/2008, com nova redação dada pela LC nº 087/2022

Cargos de Provimento Efetivo - Quadro Permanente

Grupo: Professores

REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
		Classe B	
260	Professor - 30 horas	R\$ 3.759,00	90

b) Quadro de Servidores de Provimento Temporário

Configuração dada pela Lei Complementar nº 050/2017

Grupo: Professores (Nível Médio - Magistério)

Acrescentado pela Lei Complementar nº 050/2017 - Art. 4º

REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
		Classe A - Professores	
230	Professor - 30 Horas	R\$ 2.506,00	10

Grupo: Professores (Nível Superior)

Acrescentado pela Lei Complementar nº 050/2017 - Art. 4º

REF.	CARGO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
		Classe B - Professores	
230	Professor - 20 horas	R\$ 2.506,00	07
280	Professor - 40 horas	R\$ 5.012,00	13

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Lei Complementar nº 010/2008, com a redação dada pelo LC nº 087/2022

Referencial 230							
TABELA A - Grupo: Professores - 30 horas							
NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO	COEFICIENTE	CLASSE "A"	CLASSE "B"	CLASSE "C"	CLASSE "D"	CLASSE "E"
			Subsídio Fixado	1,50	1,70	2,00	2,30
				Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"
01	00 a 03 anos	Subsídio Fixado	R\$ 2.506,00	R\$ 3.759,00	R\$ 4.260,20	R\$ 5.012,00	R\$ 5.763,81
02	03 a 06 anos	1,040	R\$ 2.606,24	R\$ 3.909,36	R\$ 4.430,61	R\$ 5.212,49	R\$ 5.994,36
03	06 a 09 anos	1,085	R\$ 2.719,01	R\$ 4.078,52	R\$ 4.622,32	R\$ 5.438,03	R\$ 6.253,73
04	09 a 12 anos	1,135	R\$ 2.844,31	R\$ 4.266,47	R\$ 4.835,33	R\$ 5.688,63	R\$ 6.541,92
05	12 a 15 anos	1,190	R\$ 2.982,14	R\$ 4.473,21	R\$ 5.069,64	R\$ 5.964,29	R\$ 6.858,93
06	15 a 18 anos	1,250	R\$ 3.132,50	R\$ 4.698,75	R\$ 5.325,26	R\$ 6.265,01	R\$ 7.204,76
07	18 a 21 anos	1,320	R\$ 3.307,92	R\$ 4.961,88	R\$ 5.623,47	R\$ 6.615,85	R\$ 7.608,22
08	21 a 24 anos	1,410	R\$ 3.533,46	R\$ 5.300,20	R\$ 6.006,89	R\$ 7.066,93	R\$ 8.126,97
09	24 a 27 anos	1,500	R\$ 3.759,00	R\$ 5.638,51	R\$ 6.390,31	R\$ 7.518,01	R\$ 8.645,71
10	27 a 30 anos	1,530	R\$ 3.834,18	R\$ 5.751,28	R\$ 6.518,11	R\$ 7.668,37	R\$ 8.818,62
11	30 a 33 anos	1,560	R\$ 3.909,36	R\$ 5.864,05	R\$ 6.645,92	R\$ 7.818,73	R\$ 8.991,54
12	33 a 36 anos	1,590	R\$ 3.984,54	R\$ 5.976,82	R\$ 6.773,72	R\$ 7.969,09	R\$ 9.164,45